

02-0023/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0023 / 2011

DE

2011

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0023 / 2011

DE

18/04/2011

PROMOVENTE:

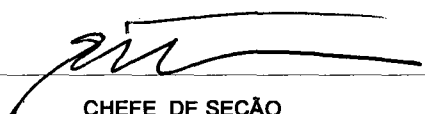
MESA DA CAMARA

MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DAS HONRARIAS "MEDALHA
TIRADENTES" E "DIPLOMA DE RECONHECIMENTO" AO DELEGADO DE
POLÍCIA DR. JOSÉ MATALLO NETO, AO SOLDADO PM MARCO ANTONIO
MOCIJA E AO INSPETOR DALMO LUIZ COELHO ÁLAMO, INSPETOR CHEFE
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 11/09/2012


CHEFE DE SEÇÃO

Elizabeth Toyoko Higashino
Consultor Técnico Legislativo
CRB 8/1558 - RF. 11.142

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS
A PROMULGAÇÃO DA D. MESA

11 ABR. 2012

PRESIDENTE



Folha nº 01 do Proc.

Nº 02-23 de 20 11

Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF 11.195

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

19 ABR 2011

Const., Just. e Leg. Partida,

Educação, Cultura e Esportes,

Finanças e Orçamento,

PRESIDENTE

JOSÉ POLICE NETO

CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

02 - PDL

02- 00023/2011

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DAS HONRARIAS
"MEDALHA TIRADENTES E "DIPLOMA DE
RECONHECIMENTO" AO DELEGADO DE POLÍCIA DR. JOSÉ
MATALLO NETO, AO SOLDADO PM MARCO ANTONIO
MOCIJA E AO INSPETOR DALMO LUIZ COELHO ÁLAMO,
INSPETOR CHEFE SUPERINTENDENTE DE
PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas as honrarias, na forma da "Medalha Tiradentes" e do "Diploma de Reconhecimento", ao Delegado de Polícia Dr. José Matallo Neto, ao Soldado PM Marco Antonio Mocija e ao Inspetor Dalmo Luiz Coelho Álamo, Inspetor Chefe Superintendente de Planejamento, nos termos da Resolução nº 15, de 23 de dezembro de 2001.

Art. 2º A entrega da honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

José Police Neto
Presidente

Antonio Goulart
1º Vice Presidente

Claudio Prado
2º Vice Presidente

Netinho de Paula
1º Secretário

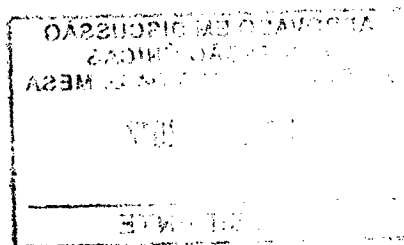
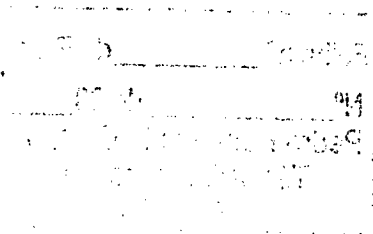
Atilio Francisco
2º Secretário

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

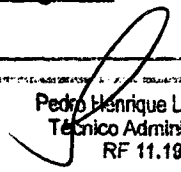
19 ABR 2011

SGP.42

11-11-2011 11:30:00
2011/04/19 11:30:00
SGP.22 - 2011/04/19 11:30:00



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 08 e folha de informação
sob nº 09. 20.1.04.2011
Ass: _____


Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 11.195



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>02</u> do Proc.
Nº <u>02-23</u> de 20 <u>11</u>
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF <u>11.195</u>

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a “Medalha Tiradentes” e o “Diploma de Reconhecimento” foram instituídos por meio da Resolução nº 15, de 23 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que tais honrarias são destinadas ao Policial Civil, ao Policial Militar e Guarda Civil Metropolitano que se destacaram em ações benéficas aos munícipes da Cidade de São Paulo;

Foram indicados pelas respectivas corporações, para o ano de 2011, os seguintes policiais:

1. Polícia Civil do Estado de São Paulo: **Delegado de Polícia Dr. José Matallo Neto** (Anexo I);
2. Polícia Militar do Estado de São Paulo: **Soldado PM Marco Antonio Mocija**, (Anexo II);
3. Guarda Civil Metropolitana da Cidade de São Paulo: **Inspetor Dalmo Luiz Coelho Álamo** (Anexo III).



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA



Ofício nº *78* /2011-rmc.-
Ref. Ofício nº 03/2011 – Medalha Tiradentes 2011

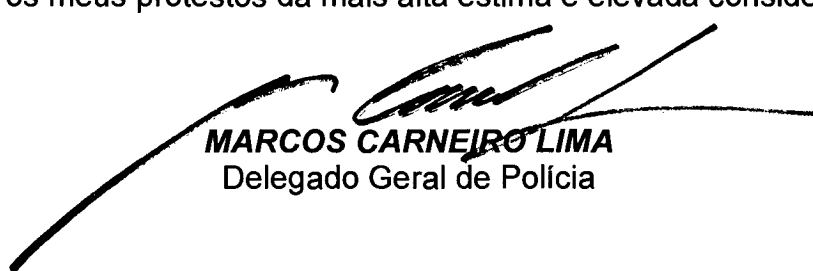
Folha nº *23* do Proc.
Nº *02-23* de 20 *11*
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF 11/195

São Paulo, 31 de março de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Venho por meio deste indicar a pessoa do *Sr. Dr. JOSÉ MATALLO NETO*, Delegado de Polícia Titular do 30º Distrito Policial da Capital, para o recebimento da comenda “Medalha Tiradentes”, instituída por essa Nobre Casa de Leis através da Resolução 15, de 23.12.2001.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos da mais alta estima e elevada consideração.


MARCOS CARNEIRO LIMA
Delegado Geral de Polícia

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ POLICE NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Em mãos

INFORMAÇÕES SOBRE O DELEGADO DR JOSÉ MATALLO NETO

Folha nº	04	do Proc.
Nº	02-23	de 2011
Pedro Henrique L. Campos		
Téc. Administrativo		
RF 11.195		

José Matallo Neto, delegado de polícia desde 1982.

Formado em 1969, pela Faculdade de Direito de Taubaté.

Casado com Fatima Escadar Matallo e pai de 2 filhos: Fernando e Alessandra.

Um homem focado na lei, que tem como passa tempo assistir bons filmes e praticar muita leitura.

José Matallo Neto, atualmente delegado de polícia, titular do 30º distrito policial, com quase 30 anos de serviços prestados à instituição.

Iniciou sua carreira como plantonista em delegacias da seccional centro (3º, 4º e 5º), até chegar a delegado assistente do 23º distrito policial.

Os cursos de especialização promoveram o delegado a diretor da cadeia pública de Santo André e de Ciretrans, como também, titular de delegacias da Divecar.

Na sua jornada policial passou pela delegacia de crimes contra a Fazenda e pelo Departamento de Narcóticos, com notoriedade no Garra e na antiga ronda denominada de Cerco.

Face a seu currículo policial, recentemente foi designado pela Delegada Seccional Leste, Dra. Elisabete Ferreira Sato Lei, a assumir o 30º Distrito Policial, considerado um dos mais importantes daquela Seccional.

Sob seu comando estão 91 policiais civis com a finalidade de executar o trabalho de Polícia Judiciária, objetivando a queda dos índices de criminalidade.

Quando era titular do 5º distrito policial – Aclimação -, coordenou uma investigação que foi manchete dos órgãos de comunicações, inclusive com uma conotação internacional.

O caso de preconceito homofóbico, quando cinco jovens, um maior e quatro adolescentes, foram identificados por sua equipe, pois vinham agredindo pessoas na região da Avenida Paulista.

O maior, foi preso e os adolescentes apreendidos, uma vez que ficou comprovado a participação deles em outros casos de agressões.

Na investigação o Dr Matallo foi auxiliado pelo delegado Dr Renato Felisoni e pelo investigador Adilson Lopes Cavalcante.

MEDALHA TIRADENTES

Folha nº	05	do Proc.
Nº	02-23	de 20 11
Pedro Henrique L. Campos		
Téc. Administrativo		
RF 1.195		

O Policial indicado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo é o Sd PM 980767-5 Marco Antonio Mocija, que trabalha atualmente no COPOM.

O Sd PM Mocija é casado, pai de 02 (dois) filhos e está a 13 anos na Polícia Militar, tendo trabalhado nas seguintes Unidades:

1998 - 3º BPM/M (Terceiro Batalhão de Polícia Militar Metropolitano);

1999 - 20º BPM/I (Vigésimo Batalhão de Polícia Militar do Interior);

2008 - 3º BPM/M (Terceiro Batalhão de Polícia Militar Metropolitano);

2009 - CPC (Comando de Policiamento da Capital)

A indicação se deve ao fato de o Policial manter a excelência no desempenho de suas funções. Entre outras qualidades que norteiam sua conduta, destaca-se pela disciplina, seriedade, competência, e profissionalismo, sempre primando pela qualidade dos atos em prol da sociedade paulista. Além das virtudes elencadas, destacou-se em no atendimento de uma ocorrência havida no dia 03 de janeiro de 2011, por volta das 15h00, quando realizava patrulhamento ostensivo a pé na rua Florêncio de Abreu cumprindo a Atividade Delegada, foi solicitado por uma mãe em completo desespero, que segurava no colo o seu filho de apenas 2 anos de idade.

A criança que estava inconsciente apresentava sinais de uma parada cardíaca respiratória. Neste momento o Soldado Mocija, tomou a criança em seus braços e iniciou, ainda na via pública, manobras de ressuscitação cardíaca pulmonar.

Em sábia decisão o policial não parou as manobras de socorro e com o pequeno Raiton em seu colo, correu por cerca de 200 metros até a Base Policial do largo São Bento.

De imediato, a criança foi colocada em uma viatura policial, e durante todo caminho até o Pronto Socorro Vergueiro o homenageado continuou com os procedimentos de RCP, com a criança no colo da mãe.

Após algum tempo, o policial militar, recebeu a notícia de que a criança estava fora de perigo e passava bem. E pessoalmente foi cumprimentado pelo Médico de plantão no PS, segundo o qual só foi possível salvar aquela vida graças à atitude pró-ativa e incansável daquele policial militar que usando dos conhecimentos recebidos na sua formação policial, soube realizar os procedimentos de RCP de forma imediata, ininterrupta e eficaz.

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA
**GUARDA CIVIL METROPOLITANA
COMANDO GERAL**

T.D: 7344358

Folha nº <u>06</u> do Proc.
Nº <u>02-23</u> de 20 <u>11</u>
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
R# 11.195

São Paulo, 30 de março de 2011.

Ofício nº 062 / GCM / 2011.

Senhor Supervisor,

Em atenção aos termos do CCI.1 – Ofício nº 02/2011, de 02/03/2011 recebido da Câmara Municipal de São Paulo / Equipe de Eventos, indicamos a Vossa Senhoria para receber a " Medalha Tiradentes " e " Diploma de Reconhecimento ", o Inspetor Dalmo Luiz Coelho Álamo, R.F. 569.211.3, Inspetor Chefe Superintendente, por ter se destacado no exercício das funções de Chefe da Superintendência de Operações, dando cumprimento às diretrizes e normas emanadas dos órgãos superiores da direção da Guarda Civil Metropolitana e da Secretaria Municipal da Segurança Urbana.

Outrossim segue anexo, currículo do homenageado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

JOEL MALTA DE SÁ
Comandante da Guarda Civil Metropolitana
R.F. 575.158.6.01

Senhor
ROGÉRIO ALVES
Supervisor Substituto do CCI.1 / Equipe de Eventos
Viaduto Jacareí, nº 100 - Bela Vista
CEP 01319-900 - São Paulo / SP

Folha nº 07	do Proc.
Nº 02-23	de 20 11
Pedro Henrique L. Campos	
Téc. Administrativo	
RF 1/195	

DALMO LUIZ COELHO ÁLAMO

Ingresso, março de 1986

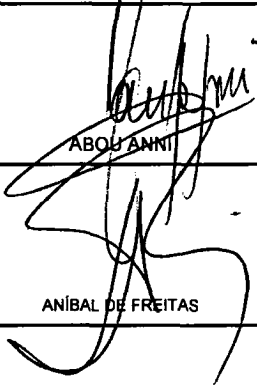
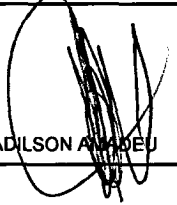
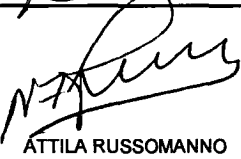
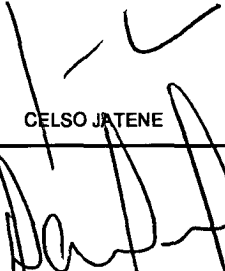
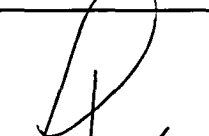
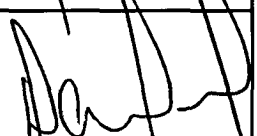
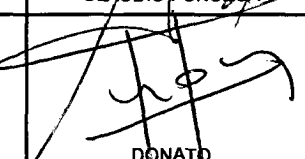
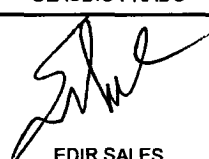
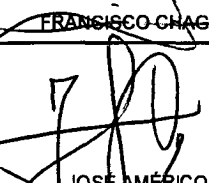
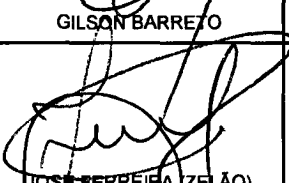
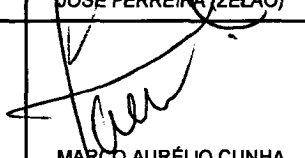
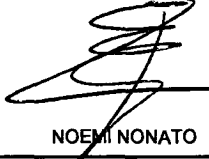
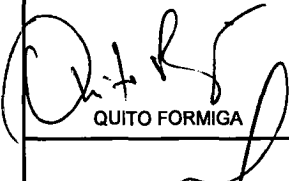
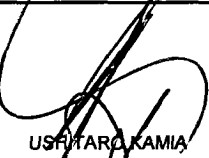
Inspetor Chefe Superintendente de Planejamento;
Chefiou os Comandos Operacionais Leste, Centro e Oeste;
Diretor do Departamento de Informática Estatística e Comunicação;
Diretor do Departamento de Manutenção e Logística;
Superintendente de Operações.

Membro do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
Membro da Comissão do Plano de Controle de Armas da Cidade de São Paulo;

Formado em História pela Unicastelo-São Paulo;
Formado em Pedagogia pela UNG-Guarulhos;
Pós-Graduado em Políticas Preventivas, Violência, Direitos Humanos e Segurança Pública pela FESPSP-São Paulo
Pós-Graduado em Polícia Comunitária pela UNISUL-Santa Catarina;
Pós-Graduado em Implantação e Gestão de Educação à Distância pela UFF-Rio de Janeiro.

PDL N.º ____/2011, DA MESA DA CÂMARA

Dispõe sobre a Concessão de Medalha Tiradentes e do Diploma de Reconhecimento, conforme a Resolução nº 15, de 28 de dezembro de 2001.

 ABOU ANNI	 ADILSON AMADEU	ADOLFO QUINTAS	AGNALDO TIMÓTEO	 ALEREDINHO
 ANÍBAL DE FREITAS	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	 ARSELINO TATTO	AUTOR  ATÍLIO FRANCISCO	 ATTILA RUSSOMANNO
AURELIO MIGUEL	 AURELIO NOMURA	CARLOS APOLINARIO	CARLOS NEDER	 CELSO JATENE
 CHICO MACENA	CLAUDINHO DE SOUZA	 CLAUDIO FONSECA	AUTOR CLAUDIO PRADO	 DALTON SILVANO
DAVID SOARES	DOMINGOS DISSEI	 DONATO	 EDIR SALES	 ELISEU GABRIEL
FLORIANO PESARO	 FRANCISCO CHAGAS	 GILSON BARRETO	AUTOR GOULART	ITALO CARDOSO
JAMIL MURAD	 JOSÉ AMÉRICO	 JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)	AUTOR JOSÉ POLICE NETO	JOSÉ ROLIM
 JULIANA CARDOSO	JUSCELINO GADELHA	 MARCO AURÉLIO CUNHA	 MARTA COSTA	 MILTON FERREIRA
MILTON LEITE	 NATALINI	AUTOR  NETINHO DE PAULA	 NOEMI NONATO	 PAULO FRANGE
 QUITO FORMIGA	 RICARDO TEIXEIRA	ROBERTO TRIPOLI	SANDRA TADEU	 SENIVAL MOURA
 SOUZA SANTOS	 TÉO FARIAS	 TONINHO PAIVA	 USAITARA KAMIA	 WADIM MUTRAN



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 02-23 de 20 11, 20, 04, 2011 (a)

Pedro Henrique Lopes Campos
Técnico Administrativo
RF 11.195

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

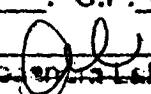
20/10/2011

JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 10 / 14 . S.P. 26/04/11


Alessandra Lebrão
Técnico Administrativo
RF 11.138



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL Nº 0023/11

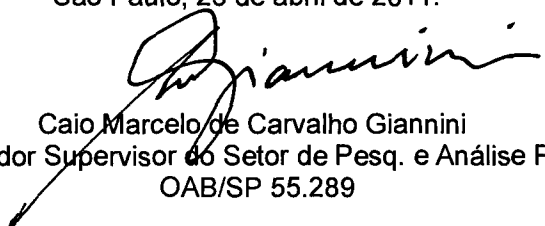
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), no site www.senado.gov.br/legislação e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguintes:

-Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, DA CONCESSÃO DE HONRARIAS, artigos 347 a 351;

-Resolução nº 15, de 23 de dezembro de 2001, que cria a "Medalha Tiradentes" e o "Diploma de Reconhecimento", a serem concedidos aos policiais civis, militares e guardas civis metropolitanos que se destacarem em ações benéficas aos munícipes da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Cópia(s) do(s) texto(s) normativo(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação. Envio à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01, para prosseguimento.

São Paulo, 25 de abril de 2011.


Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289

Folha 10
Proc. Nº 23 136
Alessandra Libauki
11.136



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTE	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A aposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

RESOLUÇÃO 15 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2001.
(PROJETO DE RESOLUÇÃO 23/01)
(VEREADOR WILLIAM WOO)

Cria a "Medalha Tiradentes" e o "Diploma de Reconhecimento", a serem concedidos aos policiais civis, militares e guardas civis metropolitanos que se destacarem em ações benéficas aos munícipes da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Ficam criadas as honrarias "Medalha Tiradentes" e "Diploma de Reconhecimento", a serem concedidas, anualmente, pela Câmara Municipal de São Paulo, em sessão solene a ser convocada pelo Presidente, realizada no dia útil imediatamente anterior a 21 de abril, aos policiais civis, militares e guardas civis metropolitanos que mais se destacarem em ações benéficas à população paulistana.

Art. 2º - As indicações, uma por Corporação, serão feitas, respectivamente, pelo Delegado Geral de Polícia, pelo Comandante Geral da Polícia Militar e pelo Coordenador da Guarda Civil Metropolitana, e serão acompanhadas do currículo do nominado e da exposição de motivos que ensejaram a indicação, devendo ser encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal até o último dia útil do mês de fevereiro.

Art. 3º - As indicações, convertidas em projeto de decreto legislativo pela Mesa da Câmara, serão submetidas à votação pelo Plenário que, aquiescendo por maioria de 2/3, concederá a "Medalha Tiradentes" e o "Diploma de Reconhecimento" através de decreto legislativo específico.

Art. 4º - A láurea, objeto desta resolução, constitui-se de medalha de bronze, formato circular, com trinta e cinco milímetros de diâmetro, trazendo no anverso: ao centro a efígie do Alferes Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes), de perfil, oitavado, voltado para a destra, devidamente apresentado como soldado, sobrepondo-se à estilizada paisagem natural e urbana de Ouro Preto, orlada, com os caracteres versais maiúsculos, na parte superior, PATRONO DAS POLÍCIAS e, na parte inferior, TIRADENTES, separadas por duas estrelas de oito pontas; e no reverso, o Brasão da Cidade de São Paulo, e uma orla com os dizeres maiúsculos CÂMARA MUNICIPAL, na parte superior, e SÃO PAULO, na parte inferior, separados por duas estrelas de oito pontas; a medalha pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada, com trinta e cinco milímetros de largura, cujas cores, as quais correspondem aos metais e esmaltes a seguir mencionados, obedecerão à seguinte ordem, da borda para o centro: goles (vermelho), prata (branco), e goles (vermelho), em número de cinco listras: 1ª - goles com cinco milímetros, 2ª - prata com cinco milímetros, 3ª - goles com quinze milímetros, 4ª - goles com cinco milímetros, 5ª - prata com cinco milímetros.

§ 1º - A medalha será acompanhada por sua respectiva miniatura, roseta, barreta e do diploma de reconhecimento.

§ 2º - A miniatura terá 16 mm (milímetros) de diâmetro para a medalha e igual largura para a sua fita.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de janeiro de 2002.

O Presidente, José Eduardo Cardozo

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de janeiro de 2002.

O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 26/4/11 ÀS 13 h
 POR Qes
 SAÍDA: AS: h ASS:

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 28/4/11 ÀS 14h
 RF
 SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Alceu Am
 Para Registro
 Sala de Registro, Justiça e
 Legislação
 Em 2

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue em anexo o(s) documento(s) rubricado(s)
 sob nº 15
 sob nº 04 5/11
 SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00252/2011

pdl0023-11a

Folha nº 15 de 15
nº 02-23 de 2011
Solange Rinaldi dos Santos
RF. 20071

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0023/11.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, que visa conceder as honrarias Medalha Tiradentes e Diploma de Reconhecimento ao Delegado de Polícia Dr. José Matallo Neto, ao Soldado PM Marco Antonio Mocija e ao Inspetor Chefe Superintendente de Planejamento Dalmo Luiz Coelho Álamo.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a biografia circunstanciada dos homenageados e com suas anuências por escrito, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/11/11

ARSELINO TAITO

DALTON SILVANO

FLORIANO PESARO

JOSÉ AMÉRICO

MILTON LEITE

ABOU ANNI

ADILSON AMADEU

ADOLFO QUINTAS

AURÉLIO MIGUEL

17 - RELCOM
17- 00261/2011

A SGP-21
A pedido
São Paulo, 04/05/11

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO SGP-21
Em 10/05/2011
M. J. J. J.
Técnico Administrativo
RF 10940

RECEBIDO SGP-21
Em 04/05/11

Roberto Carlos Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

A SGP-15
Em 09/05/11
Andre B. L.
Técnico Administrativo
RF 41.350

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 10/05/11
Pág. 82 Col. 2ª
Conferido *Th*
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A SGP-21
A pedido
São Paulo, 10/05/11
Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado neste ato para informação rubricado sob
documento
folha n. 16 - *Th*
13/05/11
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 02-23 de 2011, 13/05/11

(a)

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 13/05/11

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 13-05-11 às 20:00
RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ap Nobre Vereador/ A Nobre Vereadora
Ver. *Abraão*
Para relatar:
Sala de Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 19-05-2011
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue — juntado —, nesta data
Documento — e papel de informação
Rubricado — sob firma — nº 14
Em 15-06-11

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 17
do processo nº 23/11
Mário Sérgio Horta
RF 101.083

16 - PAR
16- 00475/2011

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2011.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, dispõe sobre a concessão das honrarias "Medalha Tiradentes" e "Diploma de Reconhecimento" ao Delegado de Polícia Dr. José Matallo Neto, ao Soldado PM Marco Antonio Mocija e ao Inspetor Dalmo Luiz Coelho Álamo, Inspetor Chefe Superintendente de Planejamento, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, avalia que o presente projeto é meritório e deve prosperar pelas razões que seguem.

A referida proposição está em consonância com a Resolução de no. 15 de 23 dezembro de 2001, a qual cria as referidas honrarias. As mesmas são específicas para agentes de segurança pública atuantes no município como uma maneira de louva os préstimos destas corporações e contribuições dadas para os munícipes.

O projeto em tela encontra-se devidamente instruído, com a indicação dos homenageados das corporações da Polícia Civil, da Polícia Militar e da Guarda Civil Metropolitana, assim como com a apresentação dos seus bons trabalhos e envolvimento em prol do bem comum em nossa cidade.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15-06-11

Cláudio Fonseca – **Presidente**

Alfredinho – **Relator**

Agnaldo Timóteo

Attila Russomanno

Carlos Apolinário

Claudio de Souza

Netinho de Paula

17 - RELCOM
17- 00489/2011

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 17 06 2011
 página 23 coluna 2
 Conferido: _____

~~MÁRIO SÉRGIO HORTA~~
 RF 101.086
 Secretário

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em: 17/06/11

~~MÁRIO SÉRGIO HORTA~~
~~RF 101.086~~
 Secretário

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO
 17.06.11 às 18 h 00

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
 Assistente Parlamentar
 RF-101.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
 Para o(a) _____
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 em 30/06/2011
 Pres. _____
 Obs: o prazo para a assinatura é de 5 dias, nos
 termos do § 3º, artigo 53 da R.A.

Segue 5 juntada _____ nesta data
 Documento 5 para informação
 Rubrica _____ nº 18
 Em 03/08/2011

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
 Assistente Parlamentar
 RF-101.123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00805/2011

Folha	8	do proc.
Nº	23	de 11
O funcionário		

Vera Nise Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
16- 101.123

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2011**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria da **Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo**, visa conceder as honrarias "Medalha Tiradentes" e "Diploma de Reconhecimento" ao Delegado de Polícia Dr. José Matallo Neto; ao Soldado Policial Militar Marco Antônio Mocija e ao Inspetor Dalmo Luiz Coelho Álamo, Inspetor Chefe Superintendente de Planejamento.

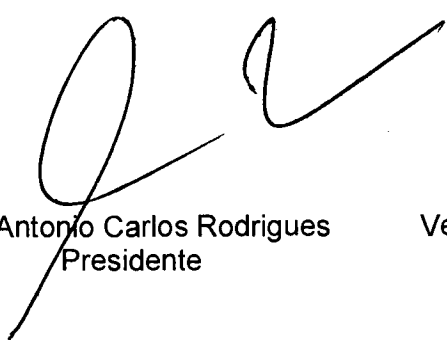
A propositura determina que a outorga da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

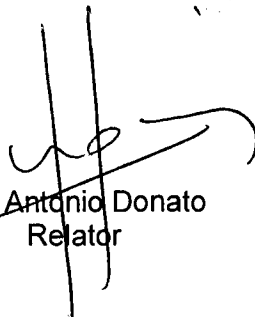
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

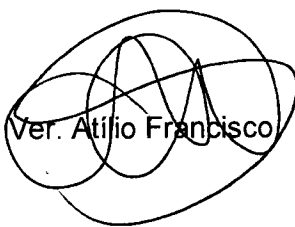
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

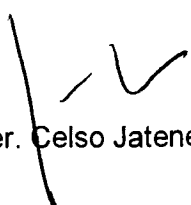
03/08/2011


Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente


Ver. Antonio Donato
Relator


Ver. Anibal de Freitas

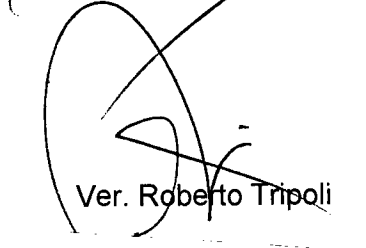

Ver. Atílio Francisco


Ver. Celso Jatene


Ver. Francisco Chagas

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Ricardo Teixeira


Ver. Roberto Tripoli

17 - RELCOM
17- 00829/2011

Confidential
Vers. 1/12/1968
Assistente Parlamentar
TE-101.123
31

São Paulo, 05/08/11

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF- 101.123

RECEBIDO SGP-21

Em: 08/08/11

Andre Luiz de Almeida Lopes
Técnico Administrativo
Rf: 11368

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
19 30/08 201

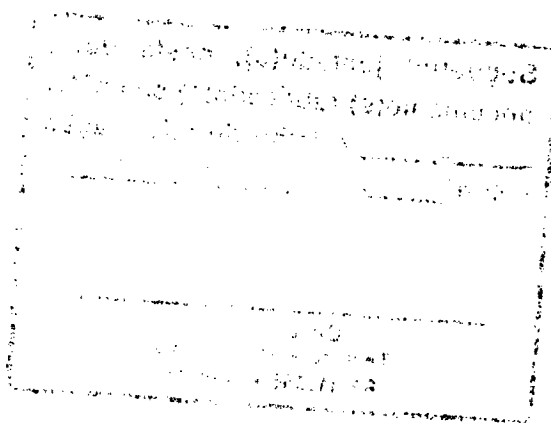
- "PDL 23/2011, DA MESA DA CÂMARA. Dispõe sobre a concessão das honrarias "Medalha Tiradentes" e "Diploma de Reconhecimento" ao delegado de polícia Dr. José Matallo Neto, ao soldado PM Marco Antonio Mocija e ao inspetor Dalmo Luiz Coelho Álamo, inspetor chefe superintendente de planejamento, e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão.

Os trabalhos estão suspensos.

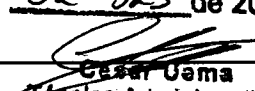
- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. José Police Neto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Informo que, por solicitação dos Srs. Vereadores, esta Presidência colocará a votos o adiamento do item 45, PDL 23/11 e também do item 46, PDL 33/11, lembrando que foi encerrada a discussão desse item.



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
20 a - e folha de informação
sob nº 21. 12/04/12


Cesar Uema
Técnico Administrativo
RF 11.366 - GGP.21

Folha nº <u>20</u> do Processo	SESSÃO: 303-SE
nº <u>02-023</u> de 20 <u>11</u>	DATA: 11/04/2012
	FL: 8 DE 22
Cesar Lima Técnico Administrativo R.F. 11.386	

- "PDL 23/2011, DA MESA DA CÂMARA. Dispõe sobre a concessão das honrarias 'Medalha Tiradentes' e 'Diploma de Reconhecimento' ao delegado de polícia Dr. José Matallo Neto, ao soldado PM Marco Antonio Mocija e ao inspetor Dalmo Luiz Coelho Álamo, inspetor chefe superintendente de planejamento, e dá outras providências. VOTAÇÃO ÚNICA (ENCERRADA A DISCUSSÃO). APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 23/2011. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 21 ✓

do processo nº 02-023 de 20.11.12/04/2012 (a)

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Cesar Vema
Técnico Administrativo
R.F. 11.366

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 303ª Sessão Extraordinária, no dia 11 de abril do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

12/04/2012


Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

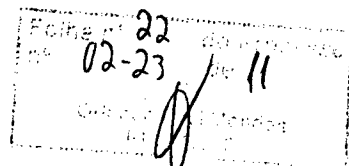
RECEBIDO EM
- SGP-23 -
13 ABR 2012
17:00 Horas

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

Supervisor Administrativo
22 - 17 04 12
Ass: [Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 11 DE ABRIL DE 2012
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/11)
(MESA DA CÂMARA)

Dispõe sobre a concessão das honrarias Medalha Tiradentes e Diploma de Reconhecimento ao Delegado de Polícia Dr. José Matallo Neto, ao Soldado PM Marco Antonio Mocija e ao Inspetor Dalmo Luiz Coelho Álamo, Inspetor Chefe Superintendente de Planejamento, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidas as honrarias, na forma da Medalha Tiradentes e do Diploma de Reconhecimento, ao Delegado de Polícia Dr. José Matallo Neto, ao Soldado PM Marco Antonio Mocija e ao Inspetor Dalmo Luiz Coelho Álamo, Inspetor Chefe Superintendente de Planejamento, nos termos da Resolução nº 15, de 23 de dezembro de 2001.

Art. 2º A entrega das honrarias será efetuada em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de abril de 2012.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

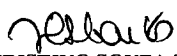
Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

17 04 12
195 02 ✓
✓

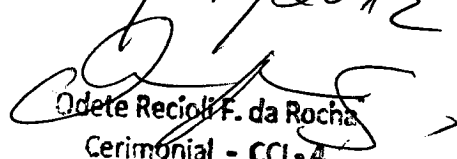
Ao CCI-4 – Cerimonial,

Para as devidas providências.

17/04/12


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
cci - 1 p/ confecção da Honraria.

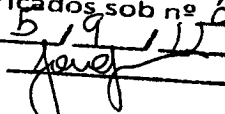
17/04/2012

Odete Recio F. da Rocha
Cerimonial - CCI - 4
RF 51.728

Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada.

271 07 112


Benedito Ailton dos Santos
Supervisor de Eventos
RF. 11.118

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 23
Em 5/9/12
Ass. 

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CONVOCAÇÃO

Folha nº 23 do proc.

nº 2-23 de 2011

Ass. *Ass. [assinatura]*

Jonas Benan Moreira Gomes

Técnico Administrativo

RF - 11.383

Curatorial - CCI - 4

13 - RDS

13- 00861/2012

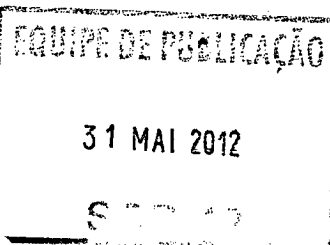
Nos termos do artigo 194 do Regimento Interno, fica convocada a Sessão Solene de entrega do Prêmio "Medalha Tiradentes" e "Diploma de Reconhecimento", instituído pela Resolução nº 15, de 23/12/01, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2012, às 19:00 horas, no Plenário 1º de Maio - 1º andar desta Edilidade.

Sala das Sessões,

30 MAI 2012

[Assinatura]
Vereador José Police Neto
Presidente

CMSP - 98.22 - 30/05/2012 - 12:03 - 002446 - 1/1

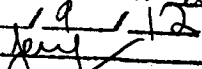


Ao CCI-4-Cerimonial
Sra. Chefe,

Para providências.

S.P. 05/06/12

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Jader Augusto Pimenta
Secretário de Apoio Legislativo
Supervisor SGP.22
(SGP.1)

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 24
Em 5/9/12
Ass. 

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 02-0023 de 2011 em 05/09/2012 - Jonas Gomes, RF 11383

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 25 11.09.2011
Ellete L.S.

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 25
do processo 02-23 de 2011 11/09/2012

Eliete L. S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em 11/09/2012
O Funcionário

Eliete L. S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11393